

## 1. ATA DE APROVAÇÃO

Política aprovada pelo Conselho de Administração da Petrobras - RCA nº 1.703, de 26-01-2023.

## 2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se à Petrobras e suas Participações Societárias, conforme artigo 16 do Estatuto Social.

## 3. PRINCÍPIOS

Assegurar que a gestão tributária, que abrange os tributos e as participações governamentais, esteja aderente à legislação em vigor, no Brasil e nos países onde atuamos.

Conduzimos a gestão tributária pautados na ética, integridade, transparência, eficiência e responsabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do Brasil e dos países onde atuamos.

## 4. DIRETRIZES

### 4.1 Governança Tributária

Cumprir a legislação tributária do Brasil e dos países onde atuamos, definindo nossa estratégia com base na interpretação técnica das normas, padrões e processos, alinhados com o Propósito Negocial e com a Gestão de Risco Tributário.

Ter o compromisso de não possuir participações societárias em jurisdições reconhecidas como de tributação favorecida, bem como observar as regras de Preço de Transferência previstas no Brasil e nos países em que atuamos, em relação a todas as transações com partes relacionadas, ou não relacionadas, quando assim exigido pela Lei.

### 4.2 Gestão de Risco Tributário

Gerir os Riscos Tributários por meio de deliberações conforme limite de competência estabelecido para cada nível hierárquico, visando ao alinhamento entre o apetite ao risco e a execução das estratégias da Petrobras, à garantia da conformidade e à redução da exposição da Companhia, em alinhamento à Política de Gestão de Riscos Empresariais.

### 4.3 Relacionamento com Autoridade Fiscais

Realizar o relacionamento com as autoridades fiscais e demais públicos de interesse com base no respeito mútuo, cooperação, integridade, transparência, confiança e com irrestrita observância ao Código de Conduta Ética da Petrobras.

### 4.4 Transparência

Fornecer informações detalhadas sobre a posição tributária da companhia aos nossos investidores, colaboradores e demais públicos de interesse, por meio das Demonstrações Financeiras, do Relatório de Sustentabilidade e do Relatório Fiscal.

## 5. DEFINIÇÕES

**Participações Societárias da Petrobras:** Empresas subsidiárias integrais, controladas, controladas em conjunto e coligadas da Petrobras.

**Preço de Transferência:** É a referência adotada, para fins de cálculo dos tributos sobre a renda ou lucro, com o objetivo de aferir se o valor a ser praticado em operações ou transações realizadas entre partes relacionadas, sediadas em diferentes jurisdições tributárias, está em conformidade com os preços que seriam estabelecidos entre partes não relacionadas em transações comparáveis.

**Propósito Negocial:** Motivação econômica que justifique a realização de uma operação que não seja a própria economia tributária.

**Risco Tributário:** Risco tributário e de participações governamentais relativo a eventos já ocorridos, ou por ocorrer, que poderão ou não ser objeto de autuação fiscal.

## 6. REFERÊNCIAS

Código de Conduta Ética da Petrobras - Versão aprovada pelo Conselho de Administração da Petrobras em 30/11/2022, Ata CA 1.700, item 9, Pauta nº 120.

Diretrizes Corporativas da Gestão Tributária - Ata D.E. 5366, item 10, de 20/04/2017 - pauta nº 315, com revisão aprovada em 22/12/2022 (recomendação CTE-FINRI - Pauta 179, item 2, pauta 30, de 21/12/2022).

Política de Gestão de Riscos Empresariais - Ata CA 1.647, item 12, Pauta nº 183, de 16-12-2020.

## 7. ANEXOS

Não aplicável.